



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2091/2007

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 05% (cinco por cento) nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Iúna – ES.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar do seu orçamento vigente, as dotações necessárias à execução da desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete (27/04/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna